



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.901, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº. 1.794, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.794 de 02 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 09 de dezembro de 2024, este período de 30 dias, objetivando dar publicidade ao ato praticado na presença de 03 membros da Câmara Municipal e Inteiro. **MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA** Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG
número legal nº 1.901 que dispõe sobre: alteração da Lei Municipal nº 1794
Por ser o dia 09 de dezembro de 2024.
Edição...